



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Aurora/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no anseio de oferecer o adequado serviço de TRANSPORTE ESCOLAR aos alunos da rede pública municipal de ensino Municipal, em especial aos alunos que dependem da prestação desse serviço para chegarem à sala de aula no período escolar, vem promover um novo certame, para as rotas abaixo mencionado. Tudo nos termos da legislação vigente a fim de contratar serviço de Transporte Escolar. Importante reforçar, que a prestação desse serviço é de caráter essencial à qualidade do ensino aprendizagem e está em razão das distancias, características e acessos naturais às unidades escolares existentes na rede de ensino do Município. Desta forma, as rotas a serem apregoadas foram devidamente analisadas e georreferenciadas, no sentido de sanar possíveis inadequação. O serviço de transporte escolar deverá ser executado com destino as escolas, conforme tabela abaixo:

ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR				
DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
1 ROTA 01 (Manhã: 23,64 km e Tarde: 23,64 km, Zona Rural) - Veículos tipo ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Logradouro, passando pelo sítio Lagoa do Machado, até o Polo 01 - E.E.I.F. Cândido Antônio do Nascimento no sítio Varzantes. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/ Asfáltico	47,28	1040,16	10401,60
2 ROTA 02 (Manhã: 23,80 km e Tarde: 23,80 km, Zona Rural) - Veículos tipo ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Ingazeiras de Varzantes, passando pelos sítios Varzantes de Cima, Varzantes e Lagoa do Machado, até o Polo 01 - E.E.I.F. Cândido Antônio do Nascimento no sítio Varzantes. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	47,60	1047,2	10472,00

ZKT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR					
	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
3	ROTA 03 (Manhã: 13,64 km e Tarde: 13,64 km, Zona Rural) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Japão até o Polo 01 - E.E.I.F. Cândido Antônio do Nascimento no sítio Varzantes. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	27,28	600,16	6001,60
4	ROTA 04 (Manhã: 23,64 km e Tarde: 23,64 km, Zona Rural) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Mufumbo, passando pelo Distrito de Santa Vitória e pelos sítios: Lages, Unha de Gato. Até o Polo 02 - E.E.I.F. Leão Sampaio no Distrito de Santa Vitória. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	47,28	1040,16	10401,60
5	ROTA 05 (Manhã: 38,18 km, Zona Rural) - Veículos tipo micro ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do sítio Santo Antônio I, passando pelos sítios: Tarrafas, Calumbi, Carnaubal, Santa Luzia. Até o Polo 03 - E.E.I.F. Vicente Rodrigues dos Santos no sítio Calumbi. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	38,18	839,96	8399,60
6	ROTA 06 (Manhã: 29,55 km, Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Barro Vermelho, passando pelos sítios: Santo Antônio, Gitirana, Passagem de Pedra. Até o Polo 03 - E.E.I.F. Vicente Rodrigues dos Santos no sítio Calumbi. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista,	Carroçável	29,55	650,1	6501,00

CEI



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR					
	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
	combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.				
7	ROTA 07 (Manhã: 33 km , Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do sítio Espinheiro, passando pelos sítios: Carro Quebrado, Espinheiro. Até o Polo 04 - E.E.I.F. Orlando Leite de Macedo no sítio Santa Cruz. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	33	726	7260,00
8	ROTA 08 (Manhã: 43,50 km e Tarde: 43,50 , Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Pavão, passando pelos sítios: Várzea Redonda, Santa Cruz, Catolé, Santa Cruz, Creoulas. Até o Polo 04 - E.E.I.F. Orlando Leite de Macedo no sítio Santa Cruz. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	87	1914	19140,00
9	ROTA 09 (Manhã: 30,72 km e Tarde: 30,72 , Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do sítio Barracas, passando pelos sítios: Grossos, Coxá, Grossos. Até o Polo 05 - E.E.I.F. Joaquim Serafim pereira no sítio Grossos. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	61,44	1351,68	13516,80
10	ROTA 10 (Manhã: 22,73 km e Tarde: 22,73 , Zona Rural) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Antas, passando pelos sítios: Baixa Verde e Grossos. Até o Polo 05 - E.E.I.F. Joaquim Serafim	Carroçável	45,46	1000,12	10001,20

CEL



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR				
DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
pereira no sítio Grossos. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.				
11 ROTA 11 (Manhã: 50 km , Zona Rural) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Pavão, passando pelos sítios: Volta com entrada em Aroeiras, Cabrito, Pacote, Volta. Até o Polo 06 - E.E.I.F. Padre Cícero no sítio Mocó. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/asfáltico	50	1100	11000,00
12 ROTA 12 (Tarde: 70,20 km , Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Pavão, passando pelos sítios: Volta com entrada em Aroeiras, Cabrito, Pacote, Volta, Mocó e Sede. Até o Polo 13 - E.E.I.F. Antônio Landim de Macedo no bairro Mororó. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/asfáltico	70,2	1544,4	15444,00
13 ROTA 13 (Manhã: 34,09 km , Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Oiticica, passando pelos sítios: Furtuoso, Pau Branco de Baixo e Malhada Funda. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/asfáltico	34,09	749,98	7499,80

CHT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR				
DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
14 ROTA 14 (Tarde: 34,09 km , Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do sítio Oiticica, passando pelos sítios: Furtuoso, Pau Branco de Baixo e Malhada Funda. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	34,09	749,98	7499,80
15 ROTA 15 (Manhã: 25,45 km e Tarde: 25,45 km , Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Angico de Baixo, passando pelos sítios: Angico de Cima e Malhada Vermelha. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	50,9	1119,8	11198,00
16 ROTA 16 (Manhã: 19,00 km e Tarde: 19,00 km , Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo da Vila Freire, passando pelos sítios: Trapiá e Emboscada. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	38	836	8360,00
17 ROTA 17 (Tarde: 29,09 km , Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do Sítio Antas, passando pelos sítios: Antas de Baixo, Baixa Verde, Grossos, Coxá e Barracas. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável.	Carroçável	29,09	639,98	6399,80

CRT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR					
	DESCRI�O DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/M�S	KM/TOTAL
	Observa�o: Condutor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.				
18	ROTA 18 (Manh�: 36,36 km e Tarde: 36,36 km , Zona Rural) - Ve�culos tipo Minivan com capacidade de 7 lugares, saindo do S�tio Taboca de S�o Miguel, passando pelos s�tios: Jatob� e o Distrito de Agrovila. At� o Polo 09 - E.E.I.F. Francisco Andr� de Fran�a no Distrito de Agrovila. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Condutor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carro�avel	72,72	1599,84	15998,40
19	ROTA 19 (Manh�: 37,27 km e Tarde: 37,27 km , Zona Rural) - Ve�culos tipo Micro �nibus com capacidade de 33 lugares, saindo do S�tio Marimbas, passando pelos s�tios: Volta, Esmeralda, Boa Vista, Juiz, Tropas e o Distrito de Ingazeiras. At� o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Ant�nio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel/Asf�ltico. Observa�o: Condutor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carro�avel/Asf�ltico	74,54	1639,88	16398,80
20	ROTA 20 (Manh�: 25,00 km e Tarde: 25,00 km , Zona Rural) - Ve�culos tipo �nibus com capacidade de 42 lugares, saindo do S�tio Morro Dourado, passando pelo s�tio Tropas e o Distrito de Ingazeiras. At� o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Ant�nio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Condutor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carro�avel	50	1100	11000,00

CRT



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR				
DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
21 ROTA 21 (Manhã: 40,00 km e Tarde: 40,00 km , Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do Sítio Goiabeira, passando pelo sítio Cajuí e o Distrito de Ingazeiras. Até o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Antônio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	80	1760	17600,00
22 ROTA 22 (Manhã: 36,36 km, Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do Sítio Terra Vermelha até o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Antônio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	36,36	799,92	7999,20
23 ROTA 23 (Tarde: 36,36 km, Zona Rural) - Veículos tipo Vans com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Terra Vermelha até o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Antônio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	36,36	799,92	7999,20
24 ROTA 24 (Tarde: 36,36 km , Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do Sítio Saco, passando pelos sítios: Passagem de Pedra, Gitirana, Santo Antônio. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Conductor/Motorista, combustível,	Carroçável/Asfáltico	36,36	799,92	7999,20

CKT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR					
	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
	manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.				
25	ROTA 25 (Tarde: 38 km , Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Santo Antônio 1, passando pelos sítios: Tarrafas, Calumbi, Carnaubal, Santa Luzia, Calumbi. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	38	836	8360,00
26	ROTA 26 (Manhã: 29 km , Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Barro Vermelho, passando pelos sítios: Santa Barbara, Boiada, Cruz. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	29	638	6380,00
27	ROTA 27 (Tarde: 30,45 km , Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Japão 1, passando pelos sítios: Japão Velho, Logradorzinho, Barreiro. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	30,45	669,9	6699,00
28	ROTA 28 (Tarde: 27,27 km , Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Jerimum(Assentamento), passando pelos sítios: Tunga, Jatobá de Valter. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação:	Carroçável/Asfáltico	27,27	599,94	5999,40

CLT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ n° 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR					
	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
	Carroçável/Asfáltico. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.				
29	ROTA 29 (Manhã: 54,55 km e Tarde: 54,55 km , Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do Sítio Taboca, passando pelos sítios: São Miguel, jatobá, Agrovila. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	109,1	2400,2	24002,00
30	ROTA 30 (Tarde: 54,50 km , Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Mini Van com capacidade de 7 lugares, saindo do Sítio Diamante, passando pelos sítios: Coxá e Grossos. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	54,5	1199	11990,00
31	ROTA 31 (Manhã: 29,55 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Mini Van com capacidade de 7 lugares, saindo do Sítio Currealinho, passando pelos sítios: Martins, Trapiá, Várzea de Pedra, Emboscada, Vila Freire . Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	29,55	650,1	6501,00

ZET



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR					
	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
32	ROTA 32 (Tarde: 29,55 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Curralinho, passando pelos sítios: Martins, Trapiá, Várzea de Pedra, Emboscada, Vila Freire . Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	29,55	650,1	6501,00
33	ROTA 33 (Tarde: 40,00 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Barracas, passando pelo sítio Grossos até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável	40	880	8800,00
34	ROTA 34 (Tarde: 40,00 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do Sítio Espinheiro, passando pelos sítios: Carro Quebrado, Santa Cruz. Até o Polo 13 - E.E.I.F Antônio Landim de Macedo localizado no Bairro Mororó. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carroçável/Asfáltico	40	880	8800,00
35	ROTA 35 (Manhã: 19,47 km e Tarde: 19,47 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Minivan com capacidade de 7 lugares, saindo do Sítio Alves com destino aos Polos: Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá e o Polo 13 - E.E.I.F Antônio Landim de Macedo localizado no Bairro Mororó. Tipo de pavimentação: Carroçável.	Carroçável	38,94	856,68	8566,80

CET



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR					
	DESCRI�O DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/M�S	KM/TOTAL
	Observa�o: Condutor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.				
36	ROTA 36 (Manh�: 18,30 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culo tipo M�nivan com capacidade de 7 lugares, saindo do S�tio Ilha at� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�a. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Condutor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carro�avel	18,3	402,6	4026,00
37	ROTA 37 (Manh�: 37,27 km e Tarde: 37,27 km, Zona Rural) - Ve�culos tipo Micro �nibus com capacidade de 33 lugares, saindo do S�tio Moc�, passando pelos S�tios: Jatob�, S�o Domingos e Distrito de Ingazeiras. At� o Polo 11 - E.E.I.F Ant�nio Teles de Pontes localizado no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Condutor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	Carro�avel	74,54	1639,88	16398,80
38	ROTA 38 (Manh�: 49,09 km e Tarde: 49,09 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culos tipo Micro �nibus com capacidade de 33 lugares, saindo do S�tio Tipi de Cima, passando pelo S�tio Franquil�ndia e o distrito do Tipi. At� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�a. Tipo de pavimenta�o: Asf�ltico. Observa�o: Condutor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	Asf�ltico	98,18	2159,96	21599,60
39	ROTA 39 (Manh�: 30,00 km, Zona Rural) - Ve�culo tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do S�tio Traira at� o Polo 11 - E.E.I.F Ant�nio Teles de	Carro�avel	30	660	6600,00

21



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ROTAS MUNICIPAIS TRANSPORTE ESCOLAR				
DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE PAVIMENTO	KM/DIA	KM/MÊS	KM/TOTAL
Pontes localizado no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.				

Relação dos lotes por tipo de veículos que compõem os Itens/Rotas, conforme tabelas abaixo:

LOTE	TIPO DE VEICULO
01	ÔNIBUS
02	MICRO ÔNIBUS
03	VAN
04	MINI VAN

A disputa do presente processo ocorrerá conforme lotes abaixo:

LOTE 01 - VEICULO: ÔNIBUS				
ITEM	TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	ROTA 01 (Manhã: 23,64 km e Tarde: 23,64 km, Zona Rural) - Veículos tipo ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Logradouro, passando pelo sítio Lagoa do Machado, até o Polo 01 - E.E.I.F. Cândido Antônio do Nascimento no sítio Varzantes. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	10401,60	7,06	73.435,30
02	ROTA 02 (Manhã: 23,80 km e Tarde: 23,80 km, Zona Rural) - Veículos tipo ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Ingazeiras de Varzantes, passando pelos sítios Varzantes de Cima, Varzantes e Lagoa do Machado, até o Polo 01 - E.E.I.F. Cândido Antônio do Nascimento no sítio Varzantes. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	10472	7,06	73.932,32
03	ROTA 06 (Manhã: 29,55 km, Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Barro Vermelho, passando pelos sítios: Santo Antônio, Gitirana, Passagem de Pedra. Até o Polo 03 - E.E.I.F. Vicente Rodrigues dos Santos no sítio Calumbi. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Conductor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	6501	7,89	51.292,89



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 01 - VEICULO: ÔNIBUS				
ITEM	TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	ROTA 08 (Manhã: 43,50 km e Tarde: 43,50, Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Pavão, passando pelos sítios: Várzea Redonda, Santa Cruz, Catolé, Santa Cruz, Creoulas. Até o Polo 04 - E.E.I.F. Orlando Leite de Macedo no sítio Santa Cruz. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	19140	7,06	135.128,40
05	ROTA 13 (Manhã: 34,09 km, Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Oiticica, passando pelos sítios: Furtuoso, Pau Branco de Baixo e Malhada Funda. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	7499,80	7,23	54.223,55
06	ROTA 15 (Manhã: 25,45 km e Tarde: 25,45 km, Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do sítio Angico de Baixo, passando pelos sítios: Angico de Cima e Malhada Vermelha. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	11198	7,19	80.513,62
07	ROTA 17 (Tarde: 29,09 km, Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do Sítio Antas, passando pelos sítios: Antas de Baixo, Baixa Verde, Grossos, Coxá e Barracas. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	6399,80	7,91	50.622,42
08	ROTA 20 (Manhã: 25,00 km e Tarde: 25,00 km, Zona Rural) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do Sítio Morro Dourado, passando pelo sítio Tropas e o Distrito de Ingazeiras. Até o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F. Antônio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	11000	7,96	87.560,00
09	ROTA 29 (Manhã: 54,55 km e Tarde: 54,55 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Ônibus com	24002	7,88	189.135,76

CT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 01 - VEICULO: ÔNIBUS				
ITEM	TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	capacidade de 42 lugares, saindo do Sítio Taboca, passando pelos sítios: São Miguel, jatobá, Agrovila. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.			
10	ROTA 34 (Tarde: 40,00 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Ônibus com capacidade de 42 lugares, saindo do Sítio Espinheiro, passando pelos sítios: Carro Quebrado, Santa Cruz. Até o Polo 13 - E.E.I.F Antônio Landim de Macedo localizado no Bairro Mororó. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	8800	7,14	62.832,00
TOTAL GERAL				858.676,26

LOTE 02 - VEICULO: MICRO ÔNIBUS				
ITEM	TIPO DE VEICULO: MICRO ÔNIBUS	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ROTA 05 (Manhã: 38,18 km, Zona Rural) - Veículos tipo micro ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do sítio Santo Antônio 1, passando pelos sítios: Tarrafas, Calumbi, Carnaubal, Santa Luzia. Até o Polo 03 - E.E.I.F. Vicente Rodrigues dos Santos no sítio Calumbi. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	8399,6	6,67	56.025,33
02	ROTA 07 (Manhã: 33 km, Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do sítio Espinheiro, passando pelos sítios: Carro Quebrado, Espinheiro. Até o Polo 04 - E.E.I.F. Orlando Leite de Macedo no sítio Santa Cruz. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	7260	6,67	48.424,20
03	ROTA 09 (Manhã: 30,72 km e Tarde: 30,72, Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do sítio Barracas, passando pelos sítios: Grossos, Coxã, Grossos. Até o Polo 05 - E.E.I.F. Joaquim Serafim pereira no sítio Grossos. Tipo de pavimentação: Carroçável.	13516,8	6,67	90.157,06

CKT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 02 - VEICULO: MICRO ÔNIBUS				
ITEM	TIPO DE VEICULO: MICRO ÔNIBUS	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
	Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.			
04	ROTA 14 (Tarde: 34,09 km, Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do sítio Oiticica, passando pelos sítios: Furtuoso, Pau Branco de Baixo e Malhada Funda. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	7499,8	6,50	48.748,70
05	ROTA 16 (Manhã: 19,00 km e Tarde: 19,00 km, Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo da Vila Freire, passando pelos sítios: Trapiá e Emboscada. Até o Polo 08 - E.E.I.F. Tarcísio Gonçalves de Oliveira no Sítio Angico. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	8360	6,60	55.176,00
06	ROTA 19 (Manhã: 37,27 km e Tarde: 37,27 km, Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do Sítio Marimbas, passando pelos sítios: Volta, Esmeralda, Boa Vista, Juíz, Tropas e o Distrito de Ingazeiras. Até o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Antônio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	16398,8	6,50	106.592,20
07	ROTA 21 (Manhã: 40,00 km e Tarde: 40,00 km, Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do Sítio Goiabeira, passando pelo sítio Cajui e o Distrito de Ingazeiras. Até o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Antônio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	17600	6,60	116.160,00
08	ROTA 22 (Manhã: 36,36 km, Zona Rural) - Veículos tipo Micro Ônibus com capacidade de 33 lugares, saindo do Sítio Terra Vermelha até o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Antônio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva	7999,2	6,62	52.954,70

CEI



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

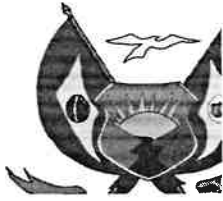
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 02 - VEICULO: MICRO �NIBUS				
ITEM	TIPO DE VEICULO: MICRO �NIBUS	TOTAL KM/ANO	VALOR UNIT�RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	por conta da contratada.			
09	ROTA 24 (Tarde: 36,36 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culos tipo Micro �nibus com capacidade de 33 lugares, saindo do S�tio Saco, passando pelos s�tios: Passagem de Pedra, Gitirana, Santo Ant�nio. At� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel/Asf�ltico. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	7999,2	6,56	52.474,75
10	ROTA 37 (Manh�: 37,27 km e Tarde: 37,27 km, Zona Rural) - Ve�culos tipo Micro �nibus com capacidade de 33 lugares, saindo do S�tio Moc�, passando pelos S�tios: Jatob�, S�o Domingos e Distrito de Ingazeiras. At� o Polo 11 - E.E.I.F Ant�nio Teles de Pontes localizado no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	16398,8	6,67	109.380,00
11	ROTA 38 (Manh�: 49,09 km e Tarde: 49,09 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culos tipo Micro �nibus com capacidade de 33 lugares, saindo do S�tio Tipi de Cima, passando pelo S�tio Franquil�ndia e o distrito do Tipi. At� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Asf�ltico. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	21599,6	6,36	137.373,46
TOTAL GERAL				873.466,40

LOTE 03 - VEICULO: VAN				
ITEM	TIPO DE VEICULO: VAN	TOTAL KM/ANO	VALOR UNIT�RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ROTA 03 (Manh�: 13,64 km e Tarde: 13,64 km, Zona Rural) - Ve�culos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do s�tio Jap�o at� o Polo 01 - E.E.I.F. C�ndido Ant�nio do Nascimento no s�tio Varzantes. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel/Asf�ltico. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	6001,6	6,25	37.510,00

CET

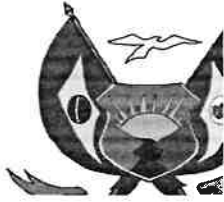


Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 03 - VEICULO: VAN				
ITEM	TIPO DE VEICULO: VAN	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	ROTA 04 (Manhã: 23,64 km e Tarde: 23,64 km, Zona Rural) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Mufumbo, passando pelo Distrito de Santa Vitória e pelos sítios: Lages, Unha de Gato. Até o Polo 02 - E.E.I.F. Leão Sampaio no Distrito de Santa Vitória. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	10401,6	6,12	63.657,79
03	ROTA 10 (Manhã: 22,73 km e Tarde: 22,73, Zona Rural) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Antas, passando pelos sítios: Baixa Verde e Grossos. Até o Polo 05 - E.E.I.F. Joaquim Serafim pereira no sítio Grossos. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	10001,2	6,38	63.807,66
04	ROTA 11 (Manhã: 50 km, Zona Rural) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Pavão, passando pelos sítios: Volta com entrada em Aroeiras, Cabrito, Pacote, Volta. Até o Polo 06 - E.E.I.F. Padre Cícero no sítio Mocó. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	11000	6,10	67.100,00
05	ROTA 12 (Tarde: 70,20 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do sítio Pavão, passando pelos sítios: Volta com entrada em Aroeiras, Cabrito, Pacote, Volta, Mocó e Sede. Até o Polo 13 - E.E.I.F. Antônio Landim de Macedo no bairro Mororó. Tipo de pavimentação: Carroçável/Asfáltico. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	15444	6,11	94.362,84
06	ROTA 23 (Tarde: 36,36 km, Zona Rural) - Veículos tipo Vans com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Terra Vermelha até o Polo 10 - CEI Manoel Teles e o Polo 11 - E.E.I.F Antônio Teles de Pontes ambos localizados no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	7999,2	6,24	49.915,01
07	ROTA 25 (Tarde: 38 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Van com capacidade de 18 lugares.	8360	6,14	51.330,40

CRT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 03 - VEICULO: VAN				
ITEM	TIPO DE VEICULO: VAN	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
	saindo do S�tio Santo Ant�nio 1, passando pelos s�tios: Tarrafas, Calumbi, Carnaubal, Santa Luzia, Calumbi. At� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel/Asf�ltico. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.			
08	ROTA 26 (Manh�: 29 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do S�tio Barro Vermelho, passando pelos s�tios: Santa Barbara, Boiada, Cruz. At� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	6380	6,27	40.002,60
09	ROTA 27 (Tarde: 30,45 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do S�tio Jap�o 1, passando pelos s�tios: Jap�o Velho, Logradorzinho, Barreiro. At� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel/Asf�ltico. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	6699	6,15	41.198,85
10	ROTA 28 (Tarde: 27,27 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do S�tio Jerimum (Assentamento), passando pelos s�tios: Tunga, Jatob� de Valter. At� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel/Asf�ltico. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	5999,4	5,99	35.936,41
11	ROTA 32 (Tarde: 29,55 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do S�tio Curralinho, passando pelos s�tios: Martins, Trapi�, V�rzea de Pedra, Emboscada, Vila Freire. At� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	6501	6,31	41.021,31
12	ROTA 33 (Tarde: 40,00 km, Zona Rural � Sede) - Ve�culos tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do S�tio Barracas, passando pelo s�tio Grossos at� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	8800	6,36	55.968,00

CT



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



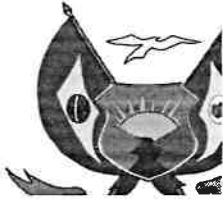
LOTE 03 - VEICULO: VAN

ITEM	TIPO DE VEICULO: VAN	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
13	ROTA 39 (Manhã: 30,00 km, Zona Rural) - Veículo tipo Van com capacidade de 18 lugares, saindo do Sítio Traira até o Polo 11 - E.E.I.F Antônio Teles de Pontes localizado no Distrito de Ingazeiras. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	6600	6,29	41.514,00
TOTAL GERAL				683.324,87

LOTE 04 - VEICULO: MINIVAN

ITEM	TIPO DE VEICULO: VAN	TOTAL KM/ANO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	ROTA 18 (Manhã: 36,36 km e Tarde: 36,36 km, Zona Rural) - Veículos tipo Minivan com capacidade de 7 lugares, saindo do Sítio Taboca de São Miguel, passando pelos sítios: Jatobá e o Distrito de Agrovila. Até o Polo 09 - E.E.I.F. Francisco André de França no Distrito de Agrovila. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	15998,4	5,24	83.831,62
02	ROTA 30 (Tarde: 54,50 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Mini Van com capacidade de 7 lugares, saindo do Sítio Diamante, passando pelos sítios: Coxá e Grossos. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	11990	5,20	62.348,00
03	ROTA 31 (Manhã: 29,55 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Mini Van com capacidade de 7 lugares, saindo do Sítio Currealinho, passando pelos sítios: Martins, Trapiá, Várzea de Pedra, Emboscada, Vila Freire. Até o Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	6501	5,31	34.520,31
04	ROTA 35 (Manhã: 19,47 km e Tarde: 19,47 km, Zona Rural à Sede) - Veículos tipo Minivan com capacidade de 7 lugares, saindo do Sítio Alves com destino aos Polos: Polo 12 - E.E.I.F Romão Sabiá localizado no Bairro Araçá e o Polo 13 - E.E.I.F Antônio Landim de Macedo localizado no Bairro Mororó. Tipo de pavimentação: Carroçável. Observação: Condutor/Motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	8566,8	5,48	46.946,06

CET



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 04 - VEICULO: MINIVAN				
ITEM	TIPO DE VEICULO: VAN	TOTAL KM/ANO	VALOR UNIT�RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	ROTA 36 (Manh�: 18,30 km, Zona Rural � Sede) - Veiculo tipo Minivan com capacidade de 7 lugares, saindo do S�tio Ilha at� o Polo 12 - E.E.I.F Rom�o Sabi� localizado no Bairro Ara�. Tipo de pavimenta�o: Carro�avel. Observa�o: Conductor/Motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada.	4026	5,30	21.337,80
TOTAL GERAL				248.983,79

1.1. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

1.1.1 O Fracionamento por lotes agrupa itens que guardam rela o, a fim de realizar uma melhor precifica o dos servi os garantindo que seja apresentada a administra o op es com pre os mais favor veis respeitando o prazo estimado para a execu o da demanda, bem como os princ pios basilares do Direitos Administrativo. Raz o pela qual conclu mos que essa seria a melhor solu o que garantiria a execu o conforme o per odo proposto.

1.1.2 Assim, considerando a diversidade dos servi os que devem ser locados e contratados para a execu o da demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio do fracionamento em lotes.

1.1.3 Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padr o de qualidade e efici ncia aos servi os a serem prestados, levando em considera o que cada lote representa a demanda de uma secretaria

1.2 Os bens objeto desta contrata o s o caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo T cnico Preliminar (ETP).

1.3 O objeto desta contrata o n o se enquadra como sendo bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL N  130301/2023, DE 13 DE MARCO DE 2023.

1.4 O prazo de vig ncia da contrata o   de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por at  10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021.

1.5 No contexto do transporte, os fretes de ve culos por quil metro podem ser aplicados tanto a servi os de transporte de carga quanto de passageiros, e sua classifica o visa a estabelecer tarifas justas e vi veis para o servi o prestado. Os fretes de ve culos por quil metro s o uma parte vital da ind stria de transporte e log stica, oferecendo uma maneira eficiente e precisa de calcular os custos de transporte com base na dist ncia percorrida, contribuindo assim para a economia global e para o funcionamento suave das cadeias de suprimentos. A contrata o visa atender as necessidades da Secretaria de Sa de e Saneamento e a Secretaria de Educa o e Desporto do Munic pio de Aurora/CE, sendo a vig ncia plurianual mais vantajosa considerando as demandas corriqueiras e ininterruptas, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021.

1.6 O contrato oferecer  maior detalhamento das regras que ser o aplicadas em rela o   vig ncia da contrata o.

2- FUNDAMENTA O E DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O: a fundamenta o da contrata o e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada da Lei 14.133 de 1  de abril de 2021 e DECRETO MUNICIPAL N  130301/2023, DE 13 DE MARCO DE 2023 em t pico espec fico do ETP, ap ndice deste Termo de Refer ncia (TR).

2.1 O objeto da contrata o est  previsto no Plano de Contrata es Anual (PCA) 2025, conforme consta das informa es b sicas desse TR.

CT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A solução que se flagrou como mais vantajosa para a Administração fora contratação de empresa especializada TRANPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, esta abordagem visa fornecer uma frota de veículos adequada e eficiente para atender às necessidades específicas, garantindo mobilidade e agilidade em suas operações diárias. Atendimento às Necessidades Específicas: Os veículos fornecidos devem atender às necessidades específicas conforme citado EPT, e leis vigentes

3.1 As contratações serão executadas conforme discriminado abaixo:

3.1.1 As contratadas deverão fornecer os serviços, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes;

3.1.2 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante.

3.2 As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do serviço.

3.3 As contratadas deverão emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal do serviço fornecido no período anterior, na qual deverá constar as quantidades de km percorridos, valores unitários e totais deduzidos expressos em reais.

3.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO: Para a contratação de fretes em veículos por quilometro, é importante seguir os requisitos específicos e padrões estabelecidos. Nesse sentido, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos para a contratação do objeto. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme os casos.

4.1 As empresas vencedoras deverão atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

4.2 A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, conferindo a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

4.3 Recomendações de sustentabilidade ambiental para as secretarias contratantes:

- a) Respeito às leis ambientais;
- b) Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
- c) Uso de materiais recicláveis (quando possível);

ZKT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- d) Uso racional de recursos e equipamentos, para evitar e prevenir o desperd cio de insumos e materiais consumidos;
- e) Descarte adequado de res duos;
- f) Log stica reversa.

4.4 As contrata es dever o se dar atrav s de preg o eletr nico.

4.5 A contrata o ser  por 12 (doze) meses e poder  ser prorrogada.

4.6 As contratadas dever o declarar que atendem aos requisitos de habilita o, e os declarantes responder o pela veracidade das informa es prestadas, na forma da lei.

4.7 Ser  exigida a apresenta o dos documentos de habilita o apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilita o anteceder a de julgamento.

4.8 Ser o exigidos os documentos relativos   regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5- SUBCONTRATA O:   permitida a subcontrata o completa ou da parcela principal do objeto da contrata o.

6- GARANTIA DA CONTRATA O: n o haver  exig ncia da garantia da contrata o dos artigos 96 e seguintes da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, pelas raz es constantes do ETP.

7- MODELO DE EXECU O DO OBJETO: condi es de entrega:

7.1 Os fornecimentos dos servi os de TRANPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL dever o atender   secretaria de Educa o do munic pio de Aurora/CE.

7.2 Em caso de irregularidade n o sanada pelo licitante vencedor, a Administra o, por meio de seu representante, reduzir  a termo os fatos ocorridos e encaminhar    autoridade competente para que sejam tomadas as provid ncias legais pertinentes;

7.3 Sendo necess rias provid ncias por parte dos fornecedores, os prazos para pagamento ser o suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o   aplica o de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras san es estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocat rio.

7.4 O fornecimento dos servi os dever  ser feito por meio de documento de "Ordem de Servi o", tamb m disponibilizado pelas Contratadas e sob responsabilidade do Contratante, que dever  carimbar e assinar as mesmas.

7.5 As contratadas dever o prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender todas as reclama es decorrentes da constata o de v cios, defeitos ou incorre es relativas ao objeto desta especifica o, bem como a respeito da qualidade dos servi os.

7.6 As contratadas dever o emitir e encaminhar   contratante nota fiscal dos servi os fornecidos, das quais dever o constar as quantidades, os valores unit rios e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal dever  ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Aurora/CE ou  rg os requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

7.7 O pagamento fica condicionado,   satisfa o de todas as condi es estabelecidas em contrato e da comprova o de regularidade para com os encargos previdenci rios, trabalhistas e fiscais.

7.8 Dever  vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o de Regularidade de D bitos relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade – CRF;

ZET



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1 Não será admitida a entrega do serviço pelas Contratadas sem que esta esteja de posse da Ordem de serviço, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.1.1 Os serviços fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os fretes de veículos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos.

8.2.2 Aprovando os serviços de fretes, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os serviços de fretes em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificar o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo.

8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do serviço, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a promoverem as correções necessárias, sob pena de serem rejeitados.

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representantes das empresas para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar os representantes das empresas contratadas para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 FISCALIZAÇÃO:

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 117, caput).

9.6.2 As contratantes são obrigadas a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

ERT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



9.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Aurora/CE, e não exclui nem a responsabilidade das licitantes contratadas, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade das contratantes ou de seus agentes e prepostos.

9.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

9.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos as contratadas;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos. § 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo: I - Prestar informações sobre a qualidade dos serviços; II - Atestar a frequência dos terceirizados. § 32 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços; § 42 A avaliação a que se refere o § 32, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; § 52 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias;

§ 62 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.8 Gestor do Contrato:

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior. § 3.9- Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do artigo 57, deste Decreto;

II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;

d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

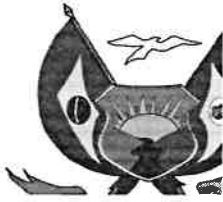
e) manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

f) Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

g) Solicitar, quando necessário, na forma do artigo 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada;

h) Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes. artigo 92 A análise e o

CHT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



atestes de conformidade descritos no inciso 1, do § 12, do artigo 72, deste Anexo, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no artigo 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem. § 12 Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado; § 2º O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

10- PRAZO DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

10.2 Forma de:

10.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 Forma de fornecimento: o fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

12- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CFE



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

g) Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

j) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, E DEMAIS DECLARACOES EXPOSTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

CET



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



12.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.3.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não serão aceitos como comprovação de aptidão, a apresentação de atestados referentes unicamente à prestação de serviços de locação de veículos.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

d) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

f) Comprovação de Cadastramento da Empresa, junto a ARCE/CE, na modalidade fretamento e ou equivalente, podendo este acompanhado da Certidão Negativa de Débitos emitida pelo referido órgão;

g) Certidão de Regularidade junto ao CRA (CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO) da empresa e do profissional responsável da empresa, da Sede da Licitante e do profissional.

13- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.664.241,31 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme o mapa de preços, com detalhamento por coleta;

13.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

CT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



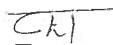
14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

07.01 - 12 361 0017 2.015 – Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aurora/CE, 03 de fevereiro de 2025.


Cícera Edana Tavares de Luna
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Educação